



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de maio de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

COMUNICADO Nº CMEX 08/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

COMUNICADO CMEX Nº 08/2024

O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:

Processo: **001.00002752/2024-62**

Local: 6º Batalhão de Polícia Rodoviária

Endereço: Rodovia Aryton Senna da Silva, km 29,5 – Vila Any, Guarulhos/SP, CEP 07262-285

Telefone: (11) 93299-6281 E-mail: 6bprvp4@policiamilitar.sp.gov.br

Em observância aos artigos 12 e 13 do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, procedeu-se o exame da(s) requisição(ões) do(s) material(is) excedente(s) relativo(s) ao Ofício nº 6BPRv-011.04.24 (PRC. 057.00119228/2024-84), pertencentes à **Polícia Militar do Estado de São Paulo**.

Diante do exposto, uma vez atendida(s) a(s) requisição(ões), fica emitida a ordem para que o(s) material(is) excedente(s) solicitado(s) seja(m) **transferido(s)** ao(s) órgão(s), conforme abaixo:

I – Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) – Penitenciária de Cerqueira César (Ofício nº 0023035780/2024):

Item Qtd. Discriminação do material Patrimônio

01 01 Notebook Dell 216004206

09 01 Impressora Térmica 217041676

10 01 Impressora Térmica 217041677

Nos termos do artigo 14, do Decreto nº 50.179/1968, o(s) requisitante(s) deverá(ão) entrar na posse do(s) material(is), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, sob pena de imediata perda dos referido(s) item(ns).

Considerando que este Centro necessita do documento comprobatório da entrega do(s) bem(ns), por se tratar de peça indispensável à instrução do processo de arrolamento, fica conferido o **prazo de 10 (dez) dias**, contados da retirada, à Polícia Militar do Estado de São Paulo para nos enviar o

comprovante de retirada do(s) material(ais), através do **Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo-SEI/SP**, para a unidade **CC-FUSSP-CMEX**.